



Processo: 7.728.407-9/2019

**5º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 016/2016**

5º Termo Aditivo de Rerratificação ao 4º Termo Aditivo do Contrato nº 016/2016 de prestação de serviços de engenharia elétrica que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA** e a empresa **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A.**, conforme condições e especificações estabelecidas nas cláusulas que se seguem:

PREÂMBULO:

CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, nos termos da Lei nº 276 de 03 de junho de 2015, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua 21 nº 410 – Setor Vila Santa Helena, Goiânia-GO – CEP: inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17497.764/0001-37, neste ato representada por seu Secretário **Sr. DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 121739, DGPC/GO, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 055.755.401-20, residente e domiciliado nesta Capital, o qual dispõe de poderes conferidos pelo Decreto Municipal nº 698 de 05 de abril de 2018, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ewerton Visco Edifício Boulevard Sede Empresarial, nº 290, sala 2302, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41820-022, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.966.986/0001-84, neste ato representada, pelos seus diretores **Sr. PEDRO ALCANTRA JÚNIOR**, portador do RG nº 5376248-4, SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 032.323.136-55 e o **Sr. RICARDO MARQUES IMBASSAHY**, portador da RG nº 5159255-00 SSP-BA, e inscrito no CPF/MF nº 697.610.195-00, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330
Fone: 55 62 3524.8300

1. Assinatura





celebram, por força do presente instrumento, o 5º Termo Aditivo de Rerratificação ao 4º Termo Aditivo do Contrato nº 016/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: Este 5º Termo Aditivo de Rerratificação ao 4º Termo Aditivo do Contrato nº 016/2016, decorre do constante no Processo nº 7.728.407-9, de 08.02.2019, em atendimento ao **DESPACHO Nº 1305/2019-GABSEC e CERTIFICADO Nº 2530/2019-GABSEC, Ambos da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de Rerratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2016, especificamente a inclusão da Cláusula, valor do Contrato e numero da Dotação Orçamentária.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. DO VALOR: O saldo do Contrato a Pi, mais reajuste é de R\$ 25.793.074,68 (vinte e cinco milhões setecentos e noventa e três mil, setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo das medições da Gerência de Planejamento, doc. fls. 319.

2.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: A referida despesa decorre por conta da Dotação Orçamentária nº. 2019.57.01.15.452.0020.2231.33903916 fontes 117 e 532, e 2019.57.01.15.452.0020.2231.33909202 fontes 117 e 532, conforme nota de empenhos doc. fls. 320/322.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato nº 016/2016 e Aditivos subsequentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA APRECIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM E TCM.

4.1. DA APRECIÇÃO: O presente instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município, posteriormente, quando solicitado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em até três (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, de acordo com o art. 2º da I.N. nº 10/15 do TCM, não se responsabilizando a **CONTRATANTE**, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegarem-lhe aprovação.

E, por assim estarem, justas, combinadas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**, em Goiânia, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

Pelo **CONTRATANTE**:

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

Pela **CONTRATADA**:

PEDRO ALCANTRA JÚNIOR
Diretor Comercial

RICARDO MARQUES IMBASSAHY
Diretor Financeiro



TESTEMUNHAS

NOME: [Signature] CPF: 96196203134

NOME: [Signature] CPF: 43801005100